

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, AFUGENTAMENTO E
RESGATE DE FAUNA SILVESTRE**

AUFAR 001/2021

Nº DE REGISTRO: 0545

VALIDADE: 08/09/2022

Nº DE PROCESSO: 0266/2021

DATA DO PROTOCOLO: 26/04/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Autorização ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL / NOME / EMPREENDIMENTO: TAVARES
TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES.

CNPJ: 10.673.257/0001-68

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, Nº 868

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ABAETETUBA-PA

CEP: 68440-000

PORTE: GRANDE

ATIVIDADE LICENCIADA: CAPTURA, AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE, VINCULADA À
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 003/2021.

VALOR AUTORIZADO: AUH 8 ha

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA PA 409, KM 12, RAMAL DO IGARAPÉ MAUBA, KM 01,
ZONA RURAL, ABAETETUBA/PA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 1°39'48.15" S Longitude: 48°46'30.73"O

OBSERVAÇÕES:

- Publicar a concessão desta Autorização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Acondicionar adequadamente os resíduos gerados pela atividade e disponibilizar para coleta pública;
- Solicitar renovação da Autorização com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar esta secretaria se houver quaisquer alterações nas informações que subsidiaram sua vigência;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Abaetetuba/PA, 08 de setembro de 2021.



Raphael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 013/2021

ANEXO I CONDICIONANTES - AUFAR

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de Captura, Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre N° 001/2021 requerida, deverá cumprir com as exigências abaixo:

PRAZO IMEDIATO

- 1 Realizar o manejo da fauna conforme as medidas mitigadoras propostas pelo empreendimento, e aprovadas por este órgão ambiental;
- 2 Informar o início das atividades;

PRAZO DE 30 DIAS

- 3 Informar a destinação final dos não aptos à soltura;

PRAZO DE 245 DIAS

- 4 Apresentar Relatório Final de Atividades inerentes à Captura, Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.

Abaetetuba/PA, 08 de setembro de 2021.

Raphael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n° 013/2021